



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35

Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.

Tel. 4131.1280

Pirapora do Bom Jesus, 04 de janeiro de 2016.

Ao Gabinete da Presidência

Solicito de Vossa Excelência, autorização para o setor competente providenciar a abertura de Licitação pela modalidade Convite, para contratação de Empresa ou Profissional Habilitado para prestação de serviços na área contábil, abrangendo acompanhamento da execução da despesa, acompanhamento da realização da receita, emissão dos boletins de caixa, emissão das conciliações bancária, emissão dos balancetes de despesa e envio para o executivo para consolidação, acompanhamento dos limites legais com gastos de pessoal, confecção dos relatórios da LRF (LC 101/2000) para publicação, transmissão das informações contábeis pela Audep, confecção dos balanços, elaboração da proposta orçamentária.

João Geraldo Paulino da Silveira
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35

Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.

Tel. 4131.1280

Pirapora do Bom Jesus, 04 de janeiro de 2016.

Havendo disponibilidade de recursos, autorizo que se processe os bloqueios de reserva de dotação orçamentária para a abertura de Licitação pela modalidade Convite, para contratação de Empresa ou Profissional Habilitado para prestação de serviços na área contábil, abrangendo acompanhamento da execução da despesa, acompanhamento da realização da receita, emissão dos boletins de caixa, emissão das conciliações bancária, emissão dos balancetes de despesa e envio para o executivo para consolidação, acompanhamento dos limites legais com gastos de pessoal, confecção dos relatórios da LRF (LC 101/2000) para publicação, transmissão das informações contábeis pela Audesp, confecção dos balanços, elaboração da proposta orçamentária.

SERGIO DE OLIVEIRA RICARDO
PRESIDENTE

38



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre nomeação de servidor nos termos do artigo 51, paragrafo 1º da lei federal Nº 8.666/93 e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º - Em face da exiguidade de pessoal efetivo disponível, fica designado o servidor João Geraldo Paulino da Silveira, cargo Procurador Jurídico, mat. 58, RG Nº 11.109.494-x CPF Nº 104.907.898-54, para atuar em substituição a Comissão Permanente de Licitação, funcionando em todas as licitações na modalidade convite na Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus.

Paragrafo único: A presente nomeação é feita nos termos do artigo 51, paragrafo 1º da lei federal Nº 8.666/93.

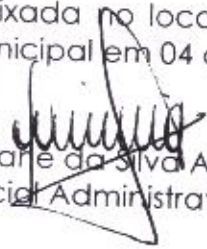
Artigo 2º - Fica designado o servidor João Geraldo Paulino da Silveira, cargo Procurador Jurídico, mat. 58, RG Nº 11.109.494-x CPF Nº 104.907.898-54, para atuar na função de controlador interno na Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus.

Artigo 3º - Este ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 04 de janeiro de 2016.


SERGIO DE OLIVEIRA RICARDO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Afixada no local de costume, e registrada na secretaria da Câmara Municipal em 04 de janeiro de 2016.


Viviane da Silva Alvarenga
Oficial Administrativo Legislativo



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35

Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.

Tel. 4131.1280

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2016.
Processo Nº 001/2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS, sita à Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, nº 35, Pirapora do Bom Jesus, São Paulo, C.N.P.J, Nº. 49.721.541/0001-06, neste ato representada pelo seu Presidente pelo seu Presidente **SERGIO DE OLIVEIRA RICARDO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 17.117.181-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 105.550.118 – 52, torna público a quem interessar, que se encontra aberto, **Processo de Licitação, na modalidade Convite, para contratação de Empresa ou Profissional Habilitado para prestação de serviços na área contábil.** abrangendo acompanhamento da execução da despesa, acompanhamento da realização da receita, emissão dos boletins de caixa, emissão das conciliações bancária, emissão dos balancetes de despesa e envio para o executivo para consolidação, acompanhamento dos limites legais com gastos de pessoal, confecção dos relatórios da LRF (LC 101/2000) para publicação, transmissão das informações contábeis pela Audep, confecção dos balanços, elaboração da proposta orçamentária, cuja **apresentação das propostas será no dia 11 de janeiro de 2016, até as 16:00 horas.**

Os interessados em participar da referida Licitação, poderão retirar a respectiva Carta Convite junto a Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus/SP, nos dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, bem como obter informações através do telefone nº (11) 4131.1280, os quais deverão manifestar interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Esclarecimentos adicionais: telefone: 11. 4131.1280 – das 08:00 as 17:00 horas. Servidor responsável: João Geraldo Paulino da Silveira – Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, SP, sito à Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35, 1º andar, secretaria administrativa, centro, Pirapora do Bom Jesus-SP. Sítio internet: camarapiraporadobomjesus.sp.gov.br.

Pirapora do Bom Jesus/SP, em 04 de janeiro de 2016.


SERGIO DE OLIVEIRA RICARDO
Presidente da Câmara Municipal


JOÃO GERALDO PAULINO DA SILVEIRA
SERVIDOR RESPONSÁVEL LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

SP

EDITAL COMPLETO DA LICITAÇÃO -

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus / SP

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PROCESSO Nº 01/2016

MODALIDADE: CONVITE Nº 01/2016

REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ATUALIZAÇÕES

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus / SP

OBJETO: Constitui objeto deste Convite a contratação de Empresa ou Profissional Habilitado para prestação de serviços na área contábil, abrangendo acompanhamento da execução da despesa, acompanhamento da realização da receita, emissão dos boletins de caixa, emissão das conciliações bancária, emissão dos balancetes de despesa e envio para o executivo para consolidação, acompanhamento dos limites legais com gastos de pessoal, confecção dos relatórios da LRF (LC 101/2000) para publicação, transmissão das informações contábeis pela Audesp, confecção dos balanços, elaboração da proposta orçamentária.

REGIME EXECUÇÃO INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

TIPO: MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

LOCAL: Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, localizada à Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35, 1º andar, secretaria administrativa, centro, Pirapora do Bom Jesus-SP

ENCERRAMENTO: 11/01/2016, às 16:00 horas.

ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO: 11/01/2016, às 16:00 horas

PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL: Anexo I – Apresentação da Proposta; Anexo II – Minuta do Contrato.

Esclarecimentos adicionais: telefone: 11. 4131.1280 – das 08:00 as 17:00 horas. Servidor responsável: João Geraldo Paulino da Silveira – Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, SP, sito à Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35, 1º andar, secretaria administrativa, centro, Pirapora do Bom Jesus-SP. Site internet: camarapiraporadobomjesus.sp.gov.br.



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35

Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.

Tel. 4131.1280

20/6

CONVITE Nº 01/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS/SP, obedecendo as determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores modificações, torna público, que se acha aberta a Licitação Pública, para a contratação de Empresa ou Profissional Habilitado para prestação de serviços na área contábil, abrangendo acompanhamento da execução da despesa, acompanhamento da realização da receita, emissão dos boletins de caixa, emissão das conciliações bancária, emissão dos balancetes de despesa e envio para o executivo para consolidação, acompanhamento dos limites legais com gastos de pessoal, confecção dos relatórios da LRF (LC 101/2000) para publicação, transmissão das informações contábeis pela Audeps, confecção dos balanços, elaboração da proposta orçamentária.

A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações, por este Edital, seus elementos constituídos e outros textos legais cabíveis.

01 - MODALIDADE E OBJETO:

01.1 - A presente Licitação na modalidade de CONVITE do Tipo Menor Preço, tem como objeto a contratação de Empresa ou Profissional Habilitado para prestação de serviços na área contábil, abrangendo acompanhamento da execução da despesa, acompanhamento da realização da receita, emissão dos boletins de caixa, emissão das conciliações bancária, emissão dos balancetes de despesa e envio para o executivo para consolidação, acompanhamento dos limites legais com gastos de pessoal, confecção dos relatórios da LRF (LC 101/2000) para publicação, transmissão das informações contábeis pela Audeps, confecção dos balanços, elaboração da proposta orçamentária conforme especificações a seguir:

01.2 - A prestação dos serviços acima referenciado terá início a partir da assinatura do respectivo termo contratual, por período de 12(doze) meses.

02 - DA HABILITAÇÃO

02.01 - Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar:

PESSOA FÍSICA:

Handwritten signature or mark.



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

- a) Cadastro de pessoa Física (CPF);
- b) Documento de Identidade (RG);
- c) Habilitação na área objeto da presente licitação (C.R.C).

PESSOA JURÍDICA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de inscrição municipal;

Certidão negativa de débito junto ao INSS, as receitas municipal, estadual e federal, bem como declaração de que não está proibida de contratar com o Poder Público.

02.2 – Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, e deverão ser entregues ou enviados via correio para a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus ou servidor responsável, a Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35, centro, Pirapora do Bom Jesus – SP, CEP: 06550.000, em envelope lacrado da empresa proponente, devendo conter obrigatoriamente escrito no anverso:

- . Documentação
- . Nome da Empresa
- . Convite nº 001/2016

03- DAS PROPOSTAS:

03.1- Deverá ser a proposta, redigida sem emenda, borrões ou rasuras, em papel timbrado do proponente ou próprio da Câmara (anexo I deste Edital).

04 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

04.1- Deverá ser entregue ou enviada via correio para a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus ou servidor responsável, a Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35, centro, Pirapora do Bom Jesus – SP, CEP: 06550.000, em envelope lacrado da empresa proponente, devendo conter obrigatoriamente escrito no anverso:

- . Proposta
- . Nome da Empresa
- . Convite nº 001/2016

05 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35

Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.

Tel. 4131.1280

05.1- Os envelopes serão abertos em sessão pública com a presença ou não dos interessados, na data e hora estipuladas no preâmbulo deste Edital.

05.2- Verificada a documentação apresentada e se considerada habilitada pela Comissão de Licitação ou servidor responsável, poderá ser julgada as propostas e publicada a sua decisão, ou ainda, encerrar a sessão e comunicar sua decisão por escrito aos proponentes, posteriormente.

06 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

06.1- Uma vez homologado o resultado do convite, a proponente vencedora será convocada, para efetivar a contratação do objeto do certame.

06.2- O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$6.000,00 (seis mil reais) mensais,

06.3- 01.03. O valor máximo unitário deverá respeitar o constante da item 06.2 . A Proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Convite.

07 - DO PRAZO DO CONTRATO:

07.1 - O prazo de vigência do contrato a ser celebrado entre as partes será de 12(doze) meses, permitida a sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, ficando limitado ao máximo de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57-II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, se assim convier às partes.

08 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

08.1- O pagamento devido ao contratado será efetuado em moeda corrente, até o dia 30 de cada mês, desde que a desde que seja recebido a nota fiscal no prazo legal.

08.2- O pagamento será retido se for constatada irregularidade em desacordo com este certame, e será liberado após o recebimento definitivo pela contratante, sem que o valor original sofra qualquer tipo de correção.

08.3 - O pagamento será efetuado conforme proposto pelo licitante vencedor nas condições especificadas no contrato.



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35

Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.

Tel. 4131.1280

08.4- As despesas decorrentes da contratação de que trata o presente, serão atendidas conforme o caso, pelas dotações a saber: Órgão: 01 – Legislativo; Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal; – 01.031.0001.2.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. JURÍDICA.

Órgão: 01 – Legislativo; Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal; – 01.031.0001.2.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. FÍSICA.

09 - DO REAJUSTE:

09.1- O valor do presente contrato poderá sofrer reajuste conforme estabelecido na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

10 - ANÁLISE DE JULGAMENTO:

10.1 - A análise das propostas visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital, sendo desclassificada a proposta que estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste Edital.

10.2 - Não serão consideradas para fins de julgamento, ofertas de vantagens não previstas no Edital, nem preço ou vantagem nas ofertas dos demais proponentes.

10.3 - O julgamento da presente licitação será feito pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal ou servidor responsável, de conformidade com a legislação que rege a matéria, sendo considerada vencedora a proposta detentora do menor valor e que atenda satisfatoriamente todas as condições do ato convocatório.

10.4 - A publicidade do ato referido no item anterior será através de publicação.

11 - DA VALIDADE:

11.1 - O prazo de validade da proposta não poderá ser superior à 30 (trinta) dias a contar da data de abertura.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1- É facultado a qualquer licitante o conhecimento de todos os documentos do processo licitatório.

12.2- Não serão levadas em consideração quaisquer argumentações posteriores, conseqüentes do conhecimento das condições do presente Edital.



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

10

12.3 - A contratante reserva-se o direito de examinar as propostas apresentadas e escolher a mais vantajosa.

12.4 - Os preços deverão ser cotados pelo valor total, em moeda corrente nacional, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro.

12.5- A simples entrega do ENVELOPE contendo os documentos e a proposta, configurará a aceitação por parte do interessado, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

12.6 - Aberto o envelope não mais serão admitidas quaisquer alegações de erro ou engano na cotação dos preços ou nas demais condições ofertadas, nem desistência enquanto perdurar a validade constante nas propostas.

12.7 - Se a contratada não cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas em contrato, esta ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas mudanças.

12.8 - Dos atos da administração, caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, que deverão ser dirigidos à autoridade competente.

12.9 - Fica reservado à Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, o direito de anular ou revogar a presente licitação em qualquer uma de suas fases, nos casos previstos em Lei, mediante parecer fundamentado, que será levado ao conhecimento dos interessados.

12.10 - O preço máximo unitário e global permitido para a presente licitação é de R\$6.500,00 mensais e R\$78.000,00 para o período de 12 meses.

Os casos omissos, não especificamente disciplinados neste Edital, serão resolvidos em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, 04 de janeiro de 2016.


SERGIO DE OLIVEIRA RICARDO
PRESIDENTE DA CÂMARA


JOÃO GERALDO PAULINO DA SILVEIRA
SERVIDOR RESPONSÁVEL LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35

Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.

Tel. 4131.1280

CONVITE Nº 01/2016.

Solicitação cotar preços para os artigos abaixo relacionados, observadas as seguintes condições:
a - Nesta cotação deverá ser mencionado pelo proponente os dados necessários e suficientes a caracterização do produto tais como marca, modelo, tipo, dimensões, especificações, peso, capacidade, etc., sem o que a proposta será rejeitada.

b- reservamos-nos o direito de, a nosso critério, rejeitar todas as propostas e o de não aceitar as que, embora mais barato não consultem os interesses da municipalidade.

ABERTURA

ENCERRAMENTO

__/__/__

__/__/__

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	
				UNITÁRIO/MENSAL	GLOBAL
1	contratação de Empresa ou Profissional Habilitado para prestação de serviços na área contábil, abrangendo acompanhamento da execução da despesa, acompanhamento da realização da receita, emissão dos boletins de caixa, emissão das conciliações bancária, emissão dos balancetes de despesa e envio para o executivo para consolidação, acompanhamento dos limites legais com gastos de pessoal, confecção dos relatórios da LRF (LC 101/2000) para publicação, transmissão das informações contábeis pela Audesp, confecção dos balanços, elaboração da proposta orçamentária	12	MESES		
OBS			USO INTERNO DA SEÇÃO		

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

PRAZO DE VALIDADE: _____

NOME _____

: _____

CIDADE: _____ BAIRRO: _____ TELEFONE: _____

ENDEREÇO: _____ CEP: _____

ENTREGAR PROPOSTA EM ENVELOPE FECHADO NA PRAÇA DOM PAULO ROLIM LOUREIRO - 35
CENTRO - PIRAPORA DO BOM JESUS - SP.



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35

Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.

Tel. 4131.1280

12

ANEXO II

CONTRATO Nº

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS**, sita à Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, nº 35, Pirapora do Bom Jesus, São Paulo, C.N.P.J. Nº. 49.721.541/0001-06, neste ato representada pelo seu Presidente pelo seu Presidente **SERGIO DE OLIVEIRA RICARDO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 17.117.181-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 105.550.118 – 52,

CONTRATADO:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços na área contábil, abrangendo acompanhamento da execução da despesa, acompanhamento da realização da receita, emissão dos boletins de caixa, emissão das conciliações bancária, emissão dos balancetes de despesa e envio para o executivo para consolidação, acompanhamento dos limites legais com gastos de pessoal, confecção dos relatórios da LRF (LC 101/2000) para publicação, transmissão das informações contábeis pela Audep, confecção dos balanços, elaboração da proposta orçamentária.

DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO VALOR DO CONTRATO

Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta – empreitada por preço global tipo menor preço, que constaram na planilha orçamentária no valor global de R\$....., divididos em 12 parcelas mensais de R\$.....

DA VIGÊNCIA: **12(doze) meses** a partir da assinatura do respectivo termo contratual.



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35

Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.

Tel. 4131.1280

13

DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos ao contratado serão realizados até dia 30 de cada mês, após a entrega do RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo e/ou Nota Fiscal devidamente atestados por quem de direito.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: os recursos financeiros para cobertura deste contrato correrão por conta da dotação/categoria, da classificação funcional programática e da categoria econômica; Órgão: 01 – Legislativo; Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal; – 01.031.0001.2.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. FÍSICA - 01.031.0001.2.3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – P. JURIDICA.

DA PENALIDADE: além das penalidades previstas na Legislação vigente e no Edital do convite, a CONTRATADA estará sujeita ao seguinte:

- a) multa correspondente a 10,00% (dez por cento) do valor do Contrato, pela inexecução total ou parcial deste instrumento;
- b) suspensão temporária de participar de licitações ou contratar com a Câmara;
- c) declaração de inidoneidade para participar de licitações ou contratar com a Câmara;
- d) a critério exclusivo da Câmara, a quitação das multas aplicadas poderá ocorrer, deduzindo-se o seu valor correspondente, do pagamento devido à CONTRATADA;

DA RESCISÃO: caso venha a CONTRATADA, a incidir em qualquer das infrações elencadas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, assim como nas exigências contidas neste contrato, a Câmara Municipal poderá declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação judicial, salva motivo plenamente justificado, e aceito pela Câmara, ficando



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35

Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.

Tel. 4131.1280

14

sujeita a responsabilização dos prejuízos causados a esta Câmara.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos preceitos de direito público aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DAS CONDIÇÕES DA CONTRATANTE: a contratante obriga-se a:

a) dar condições materiais para a contratada desenvolver suas atividades.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O contratado obriga-se a :

a) Comparecer ordinariamente a Câmara Municipal, dois dias por semana para desempenhar suas atividades contratuais; bem como comparecer extraordinariamente, sempre que for chamado pela contratante para o desempenho de atividades urgentes e inadiáveis relativas ao contrato.

b) a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele já assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do convite.

DO FORO: fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firma as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas.



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35

Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.

Tel. 4131.1280

15

Pirapora do Bom Jesus, data.


SERGIO DE OLIVEIRA RICARDO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

CONTRATADO:

TESTEMUNHAS:



**Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo - Cidade dos Romeiros**

Pça. Dom Paulo Rolim Loureiro, 35 – Centro.
Pirapora do Bom Jesus – SP Cep: 06550-000
e-mail : camarapirapora@uol.com.br fone 11.4131-1280

16A

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

CONVITE nº 01/2016.

Objeto: contratação de Empresa ou Profissional Habilitado para prestação de serviços na área contábil, abrangendo acompanhamento da execução da despesa, acompanhamento da realização da receita, emissão dos boletins de caixa, emissão das conciliações bancária, emissão dos balancetes de despesa e envio para o executivo para consolidação, acompanhamento dos limites legais com gastos de pessoal, confecção dos relatórios da LRF (LC 101/2000) para publicação, transmissão das informações contábeis pela Audesp, confecção dos balanços, elaboração da proposta orçamentária.

Abertura: 04 de janeiro de 2016.

Encerramento: 11 de janeiro de 2016.

Aos quatro dias do mês de janeiro de 2016, procedi a análise detalhada do edital de licitação acima referido e concluí que o mesmo se encontra de acordo com as normas estatuídas pela lei federal 8666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei federal 8883 de 08 de junho de 1994.

Diante do exposto, e com fundamento no parágrafo único do artigo 38 da lei federal Nº 8666/93 atualizada pela lei federal 8883/94, aprovo o edital na forma em que se apresenta.

S.M.J. é o meu parecer.

João Geraldo Paulino da Silveira
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo - Cidade dos Romeiros

Pça. Dom Paulo Rolim Loureiro, 35 – Centro,
Pirapora do Bom Jesus – SP Cep: 06550-000
e-mail : camarapirapora@uol.com.br fone 11.4131-1280

CERTIDÃO

Certifico, que conforme cadastro de prestadores de serviço arquivados na Secretaria da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, expedi ofício para participar do presente certame a ANTONIO ADÃO RODRIGUES, VALDIR ZONATO e ALEXANDRE DA CUNHA.

Pirapora do Bom Jesus, 04 de janeiro de 2016.

JOÃO GERALDO PAULINO DA SILVEIRA
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

Pirapora do Bom Jesus, 04 de janeiro de 2016.

Pelo presente, convidamos Vossa Senhoria interessada a participar do certame licitatório pela modalidade convite, conforme item 1 do EDITAL Convite N° 01/2016 em anexo, para contratação de empresa ou profissional habilitado para a prestação de serviços na área contábil no exercício financeiro de 2016, abrangendo acompanhamento da execução da despesa, acompanhamento da realização da receita, emissão dos boletins de caixa, emissão das conciliações bancária, emissão dos balancetes de despesa e envio para o executivo para consolidação, acompanhamento dos limites legais com gastos de pessoal, confecção dos relatórios da LRF (LC 101/2000) para publicação, transmissão das informações contábeis pela AudeSP, confecção dos balanços, elaboração da proposta orçamentária.

A presente licitação se processar-se-á sob a modalidade convite do tipo **Menor Preço**.

O edital estará disponível no horário das 08:00 às 17:00 horas, na Secretaria da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, localizada na Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35, centro, Pirapora do Bom Jesus - SP, Cep: 06550.000. e também no **Sítio internet: camarapiraporadobomjesus.sp.gov.br**. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até o dia **11 de janeiro de 2016, até as 16:00 horas**, diretamente na Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, localizada na Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35, centro, Pirapora do Bom Jesus - SP, oportunidade em que serão abertas as propostas e lavrada a ata da reunião de abertura.

Esclarecimentos adicionais: telefone: 11. 4131.1280 - das 08:00 as 17:00 horas.
Servidor responsável: João Geraldo Paulino da Silveira - Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, SP, sito à Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35, 1º andar, secretaria administrativa, centro, Pirapora do Bom Jesus-SP. Sítio internet: camarapiraporadobomjesus.sp.gov.br.

JOÃO GERALDO PAULINO DA SILVEIRA

Servidor Responsável

Em 04/01/2016 Recebi o ofício e Edital
Do convite N° 01/2016.



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

19

Pirapora do Bom Jesus, 04 de janeiro de 2016.

Pelo presente, convidamos Vossa Senhoria interessada a participar do certame licitatório pela modalidade convite, conforme item 1 do EDITAL Convite Nº 01/2016 em anexo, para contratação de empresa ou profissional habilitado para a prestação de serviços na área contábil no exercício financeiro de 2016, abrangendo acompanhamento da execução da despesa, acompanhamento da realização da receita, emissão dos boletins de caixa, emissão das conciliações bancária, emissão dos balancetes de despesa e envio para o executivo para consolidação, acompanhamento dos limites legais com gastos de pessoal, confecção dos relatórios da LRF (LC 101/2000) para publicação, transmissão das informações contábeis pela Audesp, confecção dos balanços, elaboração da proposta orçamentária.

A presente licitação se processar-se-á sob a modalidade convite do tipo **Menor Preço**.

O edital estará disponível no horário das 08:00 às 17:00 horas, na Secretaria da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, localizada na Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35, centro, Pirapora do Bom Jesus - SP, Cep: 06550.000. e também no **Sítio internet: camarapiraporadobomjesus.sp.gov.br**. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até o dia **11 de janeiro de 2016, até as 16:00 horas**, diretamente na Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, localizada na Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35, centro, Pirapora do Bom Jesus - SP, oportunidade em que serão abertas as propostas e lavrada a ata da reunião de abertura.

Esclarecimentos adicionais: telefone: 11. 4131.1280 - das 08:00 as 17:00 horas.
Servidor responsável: João Geraldo Paulino da Silveira - Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, SP, sito à Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35, 1º andar, secretaria administrativa, centro, Pirapora do Bom Jesus-SP. Sítio internet: camarapiraporadobomjesus.sp.gov.br.

JOÃO GERALDO PAULINO DA SILVEIRA

Servidor Responsável

Em 14 / 01 / 2016 Recebi o ofício e Edital 01 / 2016
Do convite Nº 01/2016 .



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

Pirapora do Bom Jesus, 04 de janeiro de 2016.

Pelo presente, convidamos Vossa Senhoria interessada a participar do certame licitatório pela modalidade convite, conforme item 1 do EDITAL Convite Nº 01/2016 em anexo, para contratação de empresa ou profissional habilitado para a prestação de serviços na área contábil no exercício financeiro de 2016, abrangendo acompanhamento da execução da despesa, acompanhamento da realização da receita, emissão dos boletins de caixa, emissão das conciliações bancária, emissão dos balancetes de despesa e envio para o executivo para consolidação, acompanhamento dos limites legais com gastos de pessoal, confecção dos relatórios da LRF (LC 101/2000) para publicação, transmissão das informações contábeis pela Audesp, confecção dos balanços, elaboração da proposta orçamentária.

A presente licitação se processar-se-à sob a modalidade convite do tipo **Menor Preço**.

O edital estará disponível no horário das 08:00 às 17:00 horas, na Secretaria da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, localizada na Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35, centro, Pirapora do Bom Jesus - SP, Cep: 06550.000. e também no **Sítio internet: camarapiraporadobomjesus.sp.gov.br**. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até o dia **11 de janeiro de 2016, até as 16:00 horas**, diretamente na Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, localizada na Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35, centro, Pirapora do Bom Jesus - SP, oportunidade em que serão abertas as propostas e lavrada a ata da reunião de abertura.

Esclarecimentos adicionais: telefone: 11. 4131.1280 - das 08:00 as 17:00 horas.
Servidor responsável: João Geraldo Paulino da Silveira - Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, SP, sito à Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35,1º andar, secretaria administrativa, centro, Pirapora do Bom Jesus-SP. Sítio internet: camarapiraporadobomjesus.sp.gov.br.

JOÃO GERALDO PAULINO DA SILVEIRA

Servidor Responsável

Em 04/01/2016 Recebi o ofício e Edital
Do convite Nº 01/2016 .

AO Sr. Valdir Zonato
CRC 1SP193211/O-8



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

21

CONVITE Nº 01/2016.

Solicitação cotar preços para os artigos abaixo relacionados, observadas as seguintes condições:
a - Nesta cotação deverá ser mencionado pelo proponente os dados necessários e suficientes a caracterização do produto tais como marca, modelo, tipo, dimensões, especificações, peso capacidade, etc, sem o que a proposta será rejeitada.
b- reservamos-nos o direito de, a nosso critério, rejeitar todas as propostas e o de não aceitar as que, embora mais barato não consultem os interesses da municipalidade.

ABERTURA

ENCERRAMENTO

____/____/____

____/____/____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	
				UNITÁRIO/MENSAL	GLOBAL
1	contratação de Empresa ou Profissional Habilitado para prestação de serviços na área contábil, abrangendo acompanhamento da execução da despesa, acompanhamento da realização da receita, emissão dos boletins de caixa, emissão das conciliações bancária, emissão dos balancetes de despesa e envio para o executivo para consolidação, acompanhamento dos limites legais com gastos de pessoal, confecção dos relatórios da LRF (LC 101/2000) para publicação, transmissão das informações contábeis pela Audesp, confecção dos balanços, elaboração da proposta orçamentária	12	MESES	R\$5.700,00	R\$68.400,00
OBS			USO INTERNO DA SEÇÃO		

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **MENSAL**

PRAZO DE VALIDADE: **30 DIAS**

NOME: **ANTONIO ADÃO RODRIGUES** CPF Nº **006.361.948-25** REGISTRO CRC Nº **1SP113504/O-6**

CIDADE: **SANTANA DE PARNAIBA** BAIRRO: **JD. SÃO LUIZ** TELEFONE: **11. 4554.3751**

ENDEREÇO: **RUA SUECIA 07** CEP: **06502-325**

ENTREGAR PROPOSTA EM ENVELOPE FECHADO NA PRAÇA DOM PAULO ROLIM LOUREIRO - 35 CENTRO - PIRAPORA DO BOM JESUS - SP.

04/01/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 00638194825 RG: 9620689 SSP-SP Diplomação: 29/12/1979

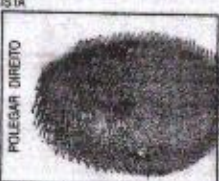
Título: TECNICO EM CONTABILIDADE Título Expedido por (ou Decl. Provisoriamente): EPSG C MERE M THEODORE VOIRON

Este carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.206 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/06/75.

ASSINATURA DO CONTABILISTA



Handwritten signature of the accountant.



POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO

CATEGORIA: TEC CONTABILIDADE Nº DO REGISTRO: 1SP113604/O-6

NOME: ANTONIO ADAO RODRIGUES

FILIAÇÃO: JOAO ALIPIO RODRIGUES
SEBASTIANA DA CRUZ RODRIGUES

NASCIMENTO: 26/07/1990 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: PIRAPORA DO BOM JESUS - SP

EXPEDIÇÃO: 26/10/2006

PRESIDENTE DO CRC

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35

Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.

Tel. 4131.1280

23

CONVITE Nº 01/2016.

Solicitação cotar preços para os artigos abaixo relacionados, observadas as seguintes condições:

a - Nesta cotação deverá ser mencionado pelo proponente os dados necessários e suficientes a caracterização do produto tais como marca, modelo, tipo, dimensões, especificações, peso capacidade, etc, sem o que a proposta será rejeitada.

b- reservamos-nos o direito de, a nosso critério, rejeitar todas as propostas e o de não aceitar as que, embora mais barato não consultem os interesses da municipalidade.

ABERTURA

ENCERRAMENTO

___/___/___

___/___/___

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	
				UNITÁRIO/MENSAL	GLOBAL
1	contratação de Empresa ou Profissional Habilitado para prestação de serviços na área contábil, abrangendo acompanhamento da execução da despesa, acompanhamento da realização da receita, emissão dos boletins de caixa, emissão das conciliações bancária, emissão dos balancetes de despesa e envio para o executivo para consolidação, acompanhamento dos limites legais com gastos de pessoal, confecção dos relatórios da LRF (LC 101/2000) para publicação, transmissão das informações contábeis pela Audesp, confecção dos balanços, elaboração da proposta orçamentária	12	MESES	55000	660000
OBS			USO INTERNO DA SEÇÃO		

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensal

PRAZO DE VALIDADE: 30 dias

NOME Alexandre da Cunha

CIDADE: SINA PALMEIRA BAIRRO: CHAC. São Luis TELEFONE: 11 9775 708

ENDEREÇO: Rua Severina Dognio, 26 CEP: 06504-005

ENTREGAR PROPOSTA EM ENVELOPE FECHADO NA PRAÇA DOM PAULO ROLIM LOUREIRO - 35 CENTRO - PIRAPORA DO BOM JESUS - SP.

24

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO

 CATEGORIA: CONTADOR N.º DO REGISTRO: SP-272185/0-7
NOME: ALEXANDRE DA CUNHA

FILIAÇÃO: MARIO CUNHA FILHO SAONIA MARIA DA CUNHA

Alexandre Cunha
ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
07/04/1972	BRASILEIRA	SÃO PAULO - SP
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
30/07/2008	262.684.553-97	27.929.288-2 SSP SP
TÍTULO		TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
ENQUAD. EM CATEGORIAS CONTÁBIL		UNIVERSIDADE PAULISTA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, do art. 1º da Lei nº 6.206/75.

  DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/04/2016

Alexandre Cunha
Danângela Cresto Chimento
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Assinatura]



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35

Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.

Tel. 4131.1280

25

CONVITE Nº 01/2016.

Solicitação cotar preços para os artigos abaixo relacionados, observadas as seguintes condições:
a - Nesta cotação deverá ser mencionado pelo proponente os dados necessários e suficientes a caracterização do produto tais como marca, modelo, tipo, dimensões, especificações, peso capacidade, etc, sem o que a proposta será rejeitada.

b- reservamos-nos o direito de, a nosso critério, rejeitar todas as propostas e o de não aceitar as que, embora mais barato não consultem os interesses da municipalidade.

ABERTURA
04/01/2016

ENCERRAMENTO
11/01/2016

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	
				UNITÁRIO/MENSAL	GLOBAL
1	contratação de Empresa ou Profissional Habilitado para prestação de serviços na área contábil, abrangendo acompanhamento da execução da despesa, acompanhamento da realização da receita, emissão dos boletins de caixa, emissão das conciliações bancária, emissão dos balancetes de despesa e envio para o executivo para consolidação, acompanhamento dos limites legais com gastos de pessoal, confecção dos relatórios da IRF (LC 101/2000) para publicação, transmissão das informações contábeis pela Audesp, confecção dos balanços, elaboração da proposta orçamentária	12	MESES	R\$ 5.800,00	R\$ 69.600,00
				R\$ 5.800,00	R\$ 69.600,00
OBS			USO INTERNO DA SEÇÃO		

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS DATA 11/01/2016

NOME VALDIR ZONATO

CIDADE: PIRAPORA DO BOM JESUS BAIRRO: CENTRO TELEFONE: 11 968614257


ENDEREÇO: R. ISMAEL PORCINO DE OLIVEIRA 135 CEP: 06550-000

ENTREGAR PROPOSTA EM ENVELOPE FECHADO NA PRAÇA DOM PAULO ROLIM LOUREIRO - 35 CENTRO - PIRAPORA DO BOM JESUS - SP.

26

CARTERA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO


 CATEGORIA FEICRÃO EM CONT.	Nº DO REGISTRO 15815021170-8
NOME VALDIR ZONATO	
FILIAÇÃO HÉLI FOM ZONATO ELIZINE SAMUELHOT ZONATO	
NASCIMENTO 29/05/65	NACIONALIDADE BRASILEIRA
EXPIRAÇÃO 28/05/98	NATURALIDADE MARICÁPOLIS-SP
PRESIDÊNCIA DO CRC	

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL


TÍTULO TECNICADO EM CONTABILIDADE	CPF 070.962.320-26
TÍTULO EXERCIÇO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO) COL. RAZÃO - GP	DIFERENÇAÇÃO 5812767

Esta carteira tem a validade como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 206 de 07/05/75. **RAZÃO: 18.726.320-588-58**

ASSINATURA DO CONTABILISTA



POLEGAR DIREITO







24

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

JULGAMENTO DO CONVITE Nº 01/2016.

Aos onze dias do mês de Janeiro de 2016, às 16:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, à Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35, centro, Pirapora do Bom Jesus – SP, onde presente encontrava o senhor João Geraldo Paulino da Silveira, servidor designado como responsável pelo convite Nº 01/2016, conforme ato da Presidência Nº 01/2016, foram abertos os envelopes contendo os documentos e propostas com a finalidade de proceder ao julgamento do Convite Nº 01/2016. Foram convidados os profissionais ANTONIO ADÃO RODRIGUES, VALDIR ZONATO e ALEXANDRE DA CUNHA. Compareceram ao certame os três convidados acima citados no horário designado para o recebimento das propostas. Os documentos apresentados estavam em ordem e cumpriram as normas do edital. Dos três convidados, todos manifestaram o interesse em participar do presente certame e apresentaram propostas, a saber:

LICITANTES:

1. ANTONIO ADÃO RODRIGUES

2.

1.1.- A proposta constante do anexo I do Edital, foi preenchida pelo proponente escrita em uma só das faces de cada folha e identificada com assinatura de quem a firmou, sem emendas, rasuras e entrelinhas.

1.2. – O envelope continha o Cadastro de pessoa Física (CPF); número da cédula de identidade; e a Habilitação na área objeto da presente licitação (C.R.C), bem como a proposta de Preço



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

28

no valor anual de R\$68.400,00 em 12 mensalidades de R\$5.700,00.

2- VALDIR ZONATO

2.1.- A proposta constante do anexo I do Edital, foi preenchida pelo proponente escrita em uma só das faces de cada folha e identificada com assinatura de quem a firmou, sem emendas, rasuras e entrelinhas.

2.2 – O envelope continha o Cadastro de pessoa Física (CPF); número da identidade e a Habilitação na área objeto da presente licitação (C.R.C), bem como a proposta no valor anual de R\$ 69.600,00 em 12 mensalidades de R\$5.800,00.

3- ALEXANDRE DA CUNHA.

32.1.- A proposta constante do anexo I do Edital, foi preenchida pelo proponente escrita em uma só das faces de cada folha e identificada com assinatura de quem a firmou, sem emendas, rasuras e entrelinhas.

2.2 – O envelope continha o Cadastro de pessoa Física (CPF); número da identidade e a Habilitação na área objeto da presente licitação (C.R.C), bem como a proposta no valor anual de R\$ 66.000,00 em 12 mensalidades de R\$5.500,00.

Após a abertura dos envelopes e observando-se rigorosamente os critérios estabelecidos no item 1.1 e seguintes do edital, onde estava previsto que o julgamento das propostas seria pelo critério de menor preço, tivemos o seguinte resultado:

P



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

Menor Preço: **ALEXANDRE DA CUNHA** valor anual de R\$ 66.000,00 – valor mensal R\$5.500,00.

Assim sendo, dos três profissionais convidados, e que apresentaram propostas e cumpriram os requisitos do edital, o menor Preço foi dado pelo sr. **ALEXANDRE DA CUNHA**, que foi considerado o vencedor e nos termos do edital para a contratação de profissional habilitado para a Prestação de serviços na área contábil, e demais serviços constantes do objeto, entendo S.M.J, Que deve homologado em favor de **ALEXANDRE DA CUNHA** o Convite N° 01/2016.

Nada mais havendo, encaminho o presente processo ao sr. Presidente da Câmara Municipal, para conhecimento e Homologação a critério de Vossa Excelência.

JOÃO GERALDO PAULINO DA SILVEIRA
SERVIDOR RESPONSÁVEL



**Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo - Cidade dos Romeiros**

Pça. Dom Paulo Rolim Loureiro, 35 – Centro.
Pirapora do Bom Jesus – SP Cep: 06550-000
e-mail : camarapirapora@uol.com.br fone 11.4131-1280

ADJUDICAÇÃO

Decorrido o prazo legal para a interposição de recursos, adjudico o objeto do convite Nº 01/20165, para contratação de Empresa ou Profissional Habilitado para prestação de serviços na área contábil, abrangendo acompanhamento da execução da despesa, acompanhamento da realização da receita, emissão dos boletins de caixa, emissão das conciliações bancária, emissão dos balancetes de despesa e envio para o executivo para consolidação, acompanhamento dos limites legais com gastos de pessoal, confecção dos relatórios da LRF (LC 101/2000) para publicação, transmissão das informações contábeis pela Audep, confecção dos balanços, elaboração da proposta orçamentária, em favor de **ALEXANDRE DA CUNHA RG Nº 27.929.289-2 CPF 262.694.588-97**, para que produza seus efeitos legais.

Pirapora do Bom Jesus, 13 de janeiro de 2016.


SERGIO DE OLIVEIRA RICARDO
PRESIDENTE DA CÂMARA



**Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo - Cidade dos Romeiros**

Pça. Dom Paulo Rolim Loureiro, 35 – Centro.
Pirapora do Bom Jesus – SP Cep: 06550-000
e-mail : camarapirapora@uol.com.br fone 11.4131-1280

HOMOLOGAÇÃO

Adoto o Julgamento do responsável pelo convite nº 01/2016, constante do respectivo processo licitatório, para **HOMOLOGAR** o resultado do convite 01/2016, para contratação de Empresa ou Profissional Habilitado para prestação de serviços na área contábil, abrangendo acompanhamento da execução da despesa, acompanhamento da realização da receita, emissão dos boletins de caixa, emissão das conciliações bancária, emissão dos balancetes de despesa e envio para o executivo para consolidação, acompanhamento dos limites legais com gastos de pessoal, confecção dos relatórios da LRF (LC 101/2000) para publicação, transmissão das informações contábeis pela Audesp, confecção dos balanços, elaboração da proposta orçamentária, em favor de **ALEXANDRE DA CUNHA RG Nº 27.929.289-2 CPF 262.694.588-97**, para que produza seus efeitos legais.

Pirapora do Bom Jesus, 13 de janeiro de 2016.


SERGIO DE OLIVEIRA RICARDO
PRESIDENTE